

INFORME SOBRE AÇÕES DO 1/3 DE PLANEJAMENTO E PISO SALARIAL

O Departamento Jurídico do Sepe produziu um informe sobre ações do sindicato que dizem respeito ao 1/3 de carga horária de planejamento e sobre o piso salarial nacional do magistério para a rede estadual. Veja abaixo o andamento das ações:

1/3 de carga horária do Estado (ação distribuída em 2012):

Após os diversos pedidos de cumprimento definitivo da decisão transitada em julgado deduzidos pelo Sindicato na ação judicial e reiterados descumprimentos por parte do Estado, na fase atual o Estado tenta argumentar que a aplicação da decisão seria a partir de 2023. Após o fim do recesso forense replicaremos tal tentativa respondendo através de petição nos autos.

Piso salarial nacional do magistério do Estado (ação distribuída em 2018):

Cobrando o cumprimento ao piso nacional do magistério descumprido desde 2015. A sentença de procedência do pleito do Sepe foi proferida em novembro de 2020 nos seguintes termos:

“Diante do acima exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos contidos na petição inicial e, em consequência, extinto o presente

processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC)/2015, para determinar ao réu a implementação do piso salarial inicial para os cargos do magistério de nível básico, no valor estabelecido pela competente Portaria do MEC, com ajuste proporcional às demais jornadas de trabalho, sem incidência automática em toda a carreira e reflexo imediato sobre as demais vantagens e gratificações, o que somente deverá ocorrer se essas determinações estiverem previstas na legislação local, bem como para determinar o pagamento da diferença entre o piso efetivamente pago e o piso correto devido de acordo com o reajuste conferido anualmente pelo MEC, retroativo a janeiro de 2015, tudo devidamente atualizado com juros e correção monetária.”

No curso de 2021 o Estado recorreu e o sindicato também. O Estado defendendo que já cumpre o piso e o Sepe, em julho/21, buscando a incidência automática diante da previsão legal na Lei nº 1614/90 (Plano de carreira do magistério público estadual). Após o fim do recesso forense, aguardamos o envio dos recursos para julgamento na Segunda Instância.

NOTA SOBRE O NOVO ENSINO MÉDIO

O Sepe repudia a medida da Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC RJ) de implementação do Novo Ensino Médio (NEM) na rede estadual de ensino. Milhares de professores, durante o período de férias, estão sendo surpreendidos ao ver suas grades de horário e identificar disciplinas estranhas ao seu conhecimento. Tal mudança ocorre sem qualquer aviso prévio aos docentes, que entraram em seu período de descanso sem a ciência dessas transformações.

Junto com esta mudança, foi modificada também a matriz curricular sem qualquer discussão junto à categoria. Na nova matriz, algumas disciplinas perdem tempos em algumas séries do ensino médio para dar lugar a matérias que não condizem com o espectro de conhecimento da maioria dos professores e professoras.

Estas mudanças estão ligadas a adoção de uma educação tecnicista, abandonando uma

concepção de um ensino integral, na qual o conjunto dos conhecimentos são trabalhados juntos aos alunos, que a partir de agora, serão obrigados a escolher, de forma bastante precoce as áreas de conhecimento para qual desejam se especializar. Ao contrário da propaganda do governo, esta medida não oferece aos jovens a possibilidade de ter acesso às diferentes áreas de conhecimento para que de fato possam escolher os conhecimentos que desejam desenvolver em sua vida profissional, na medida em que limita a oferta de variadas disciplinas de possibilidade de escolha dos alunos.

Desde já, o Sepe não medirá esforços na defesa dos direitos dos profissionais da educação, de modo que não haja nenhum prejuízo de carga horária e de sua autonomia pedagógica. O grupo de trabalho do SEPE sobre o Novo Ensino médio se reunirá no dia 18 de janeiro para discutir as medidas a serem tomadas para este enfrentamento.

VEJA COMO FICA A TABELA COM A RECOMPOSIÇÃO DE JANEIRO DE 2022

Recomposição é resultado da luta do Sepe e do Fórum Estadual dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (FOSPERJ)

TABELA MAGISTÉRIO (Corrigida em 13,05%)

Referência (nível)	Tabela Mãe Atual- DOC II 22h E DOC I- 16h*	Piso Nacional (Proporcional à carga horária do nível 1 do plano)	DOC II 40h		DOC I 40h		DOC I 30h		DOC I 25h	
			Com o piso nacional Lei 11.738		150% do nível 3 da tabela mãe		87,5% do nível 3 da tabela mãe		56,25% do nível 3 da tabela mãe	
			atual	c/piso Nacional	atual	c/piso Nacional	atual	c/piso Nacional	atual	c/piso Nacional
1	R\$ 1.062,85	R\$ 2.114,86	R\$ 2.125,70	R\$ 3.845,21						
2	R\$ 1.190,39	R\$ 2.368,65	R\$ 2.380,79	R\$ 4.308,63						
3*	R\$ 1.333,24	R\$ 2.652,88	R\$ 2.666,48	R\$ 4.823,43	R\$ 3.333,09	R\$ 6.632,18	R\$ 2.499,82	R\$ 4.974,13	R\$ 2.083,19	R\$ 4.145,13
4	R\$ 1.493,23	R\$ 2.971,23	R\$ 2.986,46	R\$ 5.402,24	R\$ 3.733,06	R\$ 7.428,04	R\$ 2.799,80	R\$ 5.571,03	R\$ 2.333,17	R\$ 4.642,55
5	R\$ 1.672,42	R\$ 3.327,78	R\$ 3.344,83	R\$ 6.050,51	R\$ 4.181,02	R\$ 8.319,41	R\$ 3.135,77	R\$ 6.239,55	R\$ 2.613,15	R\$ 5.189,65
6	R\$ 1.873,11	R\$ 3.727,11	R\$ 3.746,21	R\$ 6.776,57	R\$ 4.682,75	R\$ 9.317,74	R\$ 3.512,06	R\$ 6.988,30	R\$ 2.926,73	R\$ 5.823,61
7	R\$ 2.097,88	R\$ 4.174,36	R\$ 4.195,76	R\$ 7.589,76	R\$ 5.244,68	R\$ 10.435,86	R\$ 3.933,51	R\$ 7.826,89	R\$ 3.277,94	R\$ 6.522,44
8	R\$ 2.349,62	R\$ 4.675,29	R\$ 4.699,25	R\$ 8.500,53	R\$ 5.874,04	R\$ 11.688,17	R\$ 4.405,53	R\$ 8.766,12	R\$ 3.671,29	R\$ 7.305,13
9	R\$ 2.631,58	R\$ 5.236,32	R\$ 5.263,16	R\$ 9.520,59	R\$ 6.578,92	R\$ 13.090,75	R\$ 4.934,20	R\$ 9.818,05	R\$ 4.111,84	R\$ 8.181,75

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ – LEI Nº 1.614/90				
	atua (13,05%)	c/piso Nacional	atua (13,05%)	c/piso Nacional
	MESTRADO	MESTRADO	DOUTORADO	DOUTORADO
PROFESSOR 40h	R\$ 586,85	R\$ 1.167,72	R\$ 1.173,79	R\$ 2.335,60
PROFESSOR 30h	R\$ 550,21	R\$ 1.094,82	R\$ 1.100,36	R\$ 2.189,50
PROFESSOR 16,22 E 25 h	R\$ 293,44	R\$ 583,89	R\$ 586,85	R\$ 1.167,72

98,98% é a nossa defasagem salarial frente ao Piso Salarial Nacional do Magistério, mesmo após reposição (13,05%) concedida em 2022.

TABELA DE FUNCIONÁRIOS (Corrigida em 13,05%)

Escolaridade	Referência	Vencimento	Piso Regional	Salário mínimo Nacional
SUPERIOR	I	R\$ 1.767,25	R\$ 2.886,83	R\$ 2.825,95
	II	R\$ 1.836,34	R\$ 2.672,99	R\$ 2.616,62
	III	R\$ 1.515,13	R\$ 2.474,99	R\$ 2.422,79
ENSINO MÉDIO	I	R\$ 1.402,90	R\$ 2.291,66	R\$ 2.243,33
	II	R\$ 1.298,98	R\$ 2.121,90	R\$ 2.077,16
	III	R\$ 1.202,76	R\$ 1.964,72	R\$ 1.923,29
ENSINO FUNDAMENTAL	I	R\$ 1.113,67	R\$ 1.819,19	R\$ 1.780,83
	II	R\$ 1.031,17	R\$ 1.684,43	R\$ 1.648,91
	III	R\$ 954,79	R\$ 1.559,66	R\$ 1.526,77
ELEMENTAR	I	R\$ 884,07	R\$ 1.444,13	R\$ 1.413,68
	II	R\$ 818,58	R\$ 1.337,16	R\$ 1.308,96
	III	R\$ 757,94	R\$ 1.238,11	R\$ 1.212,00

Estão de vermelho os vencimentos abaixo do Piso Regional Estadual, que é R\$1.238,11 63,35% é a nossa defasagem salarial frente ao Piso Regional Estadual, mesmo após reposição (13,05%) concedida em 2022.

DIEESE ALERTA!

26,5% DE RECOMPOSIÇÃO PARCELADA NÃO REPÕEM OS 56,41% DE PERDAS REGISTRADOS DE 2014 A 2021

Embora o anúncio do início do pagamento da recomposição se configure em uma vitória das categorias em luta, convém lembrar que a proposta do governo estadual não é suficiente para cobrir a totalidade das nossas perdas de 56,41% registradas no período do congelamento salarial entre 2014 e 2021. Com base num estudo realizado pelo Sepe/ Dieese, o sindicato alerta que, ainda que fosse aplicada de uma só vez, a proposta do governador Cláudio Castro de recomposição de 26,5% parcelados em três partes (13,5% em janeiro de 2022; 6,5% em janeiro de 2023; e 6,5% em janeiro de 2024) não vai recompor plenamente as perdas salariais dos servidores.

Isto acontece por que o período considerado pela lei 9.436/21, sancionada pelo governador no mês de outubro de 2021 e que trata da recomposição salarial do funcionalismo a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 2017 a 2021, não cobre o efetivo tempo em que os servidores se encontram com os salários congelados (julho de 2014).

De acordo com o levantamento do Dieese, os servidores acumularam perdas de 54,61% durante o período de 2014 a 2021. Com a recomposição

que começa a ser paga agora, ainda restaria um total de 28,11% de perdas (2014 a 2017) que não serão contemplados, já que a recomposição sancionada por Castro só retroage a 2017. Assim, para uma recomposição total, a reposição necessária deveria ser de 54,61%.

Mesmo com a reposição de 13,05% os funcionários administrativos de nível elementar, fundamental e o inicial do nível médio seguiram recebendo menos do que o salário mínimo nacional e piso regional do ERJ.

Mas apesar dessa defasagem verificada agora, é importante destacar a Luta do Sepe e do FOSPERJ junto à Alerj para que o acordo entre o legislativo e o executivo fosse firmado em outubro do ano passado, possibilitando a aprovação da Lei 9.436/21. Também é importante apontar que, mesmo com a reposição o piso da categoria continua muito distante do piso nacional do magistério que, para 2022, teve reajuste de 33,23% (passando de R\$ 3.349,56, vigente em 2020, para R\$ 4.462,83, em 2021, a partir de janeiro de 2022).

Temos que continuar mobilizados para conquistar a valorização salarial verdadeira, defender os nossos direitos e garantir a paridade para todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas.

INFORME SOBRE A CORREÇÃO DO PISO NACIONAL DO FUNDEB

A subseção do Dieese do Sepe elaborou um informe sobre o piso salarial profissional nacional (PSPN) para os profissionais da educação básica. Conforme o documento, a valorização salarial dos profissionais, uma das maiores lutas da categoria, é prevista na LDB e no Plano Nacional de Educação. A Lei nº 11.738/08 que determina o piso nacional estabeleceu como critério de correção a variação do valor anual mínimo por aluno, que serve como referência para a distribuição dos recursos do FUNDEB e, se for o caso, das complementações da União.

O Dieese cita a Portaria Interministerial nº 10/2021, do MEC, que apresenta o Valor Anual Aluno do ensino fundamental (base de cálculo para a apuração do piso do magistério) que passou e R\$ 3.349,56, vigente em 2020, para R\$ 4.462,83, em 2021. Ou seja, um reajuste de 33,23%, índice que deveria ter sido aplicado no valor do piso, a partir de janeiro de 2022. Deste modo, com a correção de 33,23%, o valor mínimo

que um docente deveria receber, para uma carga horária de 40 horas semanais, passaria de R\$ 2.886,24 para R\$ 3.845,34.

Segundo o Dieese, até o presente momento não há nenhuma publicação oficial do MEC confirmando estes valores. Além disso, existe uma pressão por parte de governadores e prefeitos para que este reajuste não seja sancionado. O Dieese alerta ainda, que existem também iniciativas legislativas, tais como o PL 3776/2008, que prevê a atualização do piso com base na inflação medida pelo INPC e não no Valor Anual Aluno.

O Sepe convoca os profissionais de educação das redes públicas do Rio de Janeiro a se mobilizarem para reivindicar não só o reajuste com base no que diz a lei do FUNDEB para o piso nacional, mas também o cumprimento do mesmo e a equiparação salarial para todos os profissionais de educação das redes estadual e municipais que ainda tem remuneração abaixo deste valor.

REUNIÃO COM A SEEDUC SEPE DISCUTE DESCONTOS NO ABONO DO FUNDEB E AUXÍLIO TECNOLÓGICO

No dia 23 de dezembro, a direção do Sepe participou de audiência na SEEDUC-RJ para buscar esclarecimentos sobre os descontos que os profissionais de educação receberam no Abono-FUNDEB e tratar de outros temas relativos às demandas da categoria. A superintendente de Gestão e Pessoal da Secretaria, Patrícia Reis esteve presente ao encontro e forneceu os seguintes esclarecimentos:

Sobre o fato de o governador anunciar uma tabela com determinados valores do abono do FUNDEB que, no entanto, não se concretizaram na prática, a representante da SEEDUC pontuou que o abono é um fruto do excesso de arrecadação do estado, já que as receitas foram subestimadas, por causa de fatores como o aumento dos preços do barril do petróleo e a inflação, os quais impactaram diretamente nos recursos do FUNDEB, e que o valor total a ser repassado foi consolidado até a data de envio do PLC (*agora Lei Complementar Estadual 197/2021*) para ALERJ.

Em seguida, ela explicou que o Abono-FUNDEB tem natureza remuneratória extraordinária. Por causa disso, ele passou a ter incidência de Imposto de Renda (IR). Segundo Patrícia Reis, o mesmo não aconteceu com o Auxílio Tecnológico (AT), visto que ele é um recurso, cuja natureza é indenizar os investimentos dos profissionais de

educação pelo que esses investiram para manter o trabalho não presencial. Outra ponderação feita por ela, é que o valor adicional de 20% pago aos regentes não foi calculado com base na tabela, mas, sim, no fator de ponderação que definiu quanto cada carga horária iria receber.

Desta forma, a superintendente de Gestão e Pessoal confirmou que os descontos, mesmo que altíssimos, estão corretos, pois o procedimento e a metodologia são definidos pelo sistema de pagamento – ligado a SEFAZ – e independem da SEEDUC, e estão dentro das normas do sistema tributário. Sendo assim, o cálculo do IR teve como base o pagamento de dezembro e o abono, o que acabou elevando de forma significativa alíquota incidente sobre os ganhos dos profissionais de educação.

O Sepe cobrou uma nota explicativa, porque nesse momento a categoria sente os efeitos dos pesados tributos sobre os trabalhadores. Explicamos que isso também acontece por causa dos baixíssimos salários dos profissionais da rede estadual, já que não recebemos nem Piso Salarial Nacional do Magistério (PSNM). Por isso, nossa categoria segue indignada com a “*mordida do Leão*” e a perversidade do Sistema Tributário para com os assalariados do país.

SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO TECNOLÓGICO

A reunião seguiu com a discussão de outros pontos. A direção do Sepe defendeu, mais uma vez, a desobrigação da comprovação da utilização do Auxílio Tecnológico. A superintendente disse ser impossível modificar o formato previsto no decreto e na resolução. Primeiramente, por causa da temporalidade de aquisição dos equipamentos, por que ela está ligada à data do pagamento da cota tecnológica repassada em junho, e em segundo pela necessidade de comprovar o caráter indenizatório do recurso. Contudo, foi colocado que análise do envio das comprovações será por amostragem e o servidor não precisa adquirir um bem no valor exato da cota.

O sindicato também questionou por que as progressões (professores e funcionários – inspetores de aluno) não saíram. A superintendente sinalizou que a SEEDUC está fazendo um esforço junto à Casa Civil para que elas sejam liberadas logo no início de 2022. Além disso, ela pontuou

que todos os enquadramentos (professores) e adicionais de qualificações foram liberados.

Pedimos também, para que seja analisado o abono das greves e paralisações pós 2016, pois muitos servidores vêm enfrentado problemas funcionais em decorrência dessas faltas não abonadas. Ela se comprometeu em analisar o caso e verificar se existem processos relacionados ao tema.

No final, sinalizamos que mais recursos já tinham ingressado no caixa do FUNDEB e que estes também devem ser repassados para os profissionais de educação na forma de abono ou de valorização. Ela concluiu, dizendo que estão estudando todas as possibilidades, pois será necessário um recálculo do valor necessário para chegar nos 70,1% das despesas com os profissionais de educação com as receitas do FUNDEB.